



**Prefeitura Municipal de Novais**

CNPJ. 65.711.699/0001-43



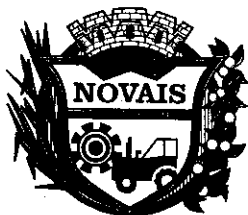
**LEI Nº. 318/2005, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.005.**

***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**Silvio Arruda**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 30/2005.

**Art. 1º** – Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no exercício de 2005, créditos adicionais suplementares no valor de até R\$ 238.600,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 288/2004 de 09 de novembro de 2004, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2005”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	041220020.2003 3190.00 – Ficha nº. 008	R\$ 24.000,00
02.01	041220020.2003 3390.00 – Ficha nº. 009	R\$ 5.000,00
02.02	041220040.2005 3190.00 – Ficha nº. 011	R\$ 27.600,00
02.02	041220040.2005 3390.00 – Ficha nº. 012	R\$ 20.000,00
02.02	288430050.2006 4690.00 – Ficha nº. 014	R\$ 1.300,00
02.03	041230070.2008 3190.00 – Ficha nº. 016	R\$ 3.600,00
02.03	288430060.2007 3190.00 – Ficha nº. 018	R\$ 6.000,00
02.06	206010170.2012 3390.00 – Ficha nº. 042	R\$ 6.000,00
02.06	267820180.1023 3350.00 – Ficha nº. 045	R\$ 7.600,00
02.06	267820180.2013 3190.00 – Ficha nº. 047	R\$ 6.500,00
02.07	123610210.2016 3390.00 – Ficha nº. 055	R\$ 6.000,00
02.07	123650190.2014 3190.00 – Ficha nº. 058	R\$ 28.000,00
02.07	123650190.2014 3390.00 – Ficha nº. 059	R\$ 2.000,00
02.08	123610220.2018 3190.00 – Ficha nº. 063	R\$ 6.000,00
02.11	103010260.2024 3190.00 – Ficha nº. 081	R\$ 54.000,00
02.11	103010260.2024 3390.00 – Ficha nº. 082	R\$ 15.000,00
02.13	082440280.2027 3390.00 – Ficha nº. 091	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 238.600,00</b>



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



*Lei nº 318/2005.-*

**Art. 2º** - Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior e serão cobertos com os seguintes recursos:

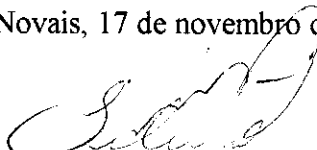
I - excesso de arrecadação a se verificar na execução orçamentária do presente exercício, devidamente comprovado, no valor de R\$ 174.870,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais);

II - anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação 02.11.10.512.0150.1040-4490.00 – Ficha nº 099, no valor de R\$ 63.730,00 (sessenta e três mil, setecentos e trinta reais).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 17 de novembro de 2005.

  
**SILVIO ARRUDA**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

  
**FABIO DONIZETE DA SILVA**  
Assistente Técnico Administrativo - Substº.